



DECISÃO NORMATIVA Nº 00007/2019

Técnico Administrativa

PROCESSO Nº : 04646/19

INTERESSADO : TCMGO

ASSUNTO : CONTROLE DE AMOSTRA Nº 02/2019

PERÍODO : FEVEREIRO 2019

CONTROLE DE AMOSTRA Nº 02/2019. PERÍODO:
FEVEREIRO DE 2019. CONTRATOS
SELECIONADOS DE ACORDO COM A
SISTEMÁTICA IMPLEMENTADA PELA RA Nº
104/2017-TCMGO. HOMOLOGAÇÃO.

VISTOS e relatados os presentes autos, que tratam de processo denominado Controle de Amostra nº 02/2019 tendo como objeto a relação dos contratos verificados eletronicamente, relativos a licitações/contratos celebrados para vigência no exercício de 2019, para seleção e auditoria em sua execução, considerados os critérios fixados na RA nº 104/17-TCMGO que fixa metodologia para a amostragem neste Tribunal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, reunidos em Sessão Técnica Administrativa, diante das razões expostas pelo Relator, em:

I - HOMOLOGAR o processo denominado Controle de Amostra nº 02/2019, com a seleção dos contratos listados abaixo, conforme justificativas das Unidades Técnicas quanto à prevalência da sistemática implantada por este Tribunal de Contas por meio da Resolução Administrativa nº 104/2017-TCMGO:

- 1 - Pertinentes a SLC - optou por não selecionar nenhum contrato;
- 2 - Pertinentes a SFOSEng:



Município	Órgão	Nome contratado	Nº Contrato	Objeto
GOIÂNIA	AMOB	COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAV. ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO BAIRROS CER III, IV, E BERT. BELC. I, II
CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	PAV SANTOS CONSTRUTORA LTDA	119/2018	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CBUQ EM VIAS URBANAS.
APORE	PODER EXECUTIVO	INFRACAT CONSTRUTORA LTDA – EPP	002/2018	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE APORE
RIO VERDE	AGENCIA MUNICIPAL MOBILIDADE TRANSITO	TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI - ME	169/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ NA AV.PRESIDENTE VARGAS E JOAO BELO.

II - ENCAMINHAR os presentes autos à Secretaria de Licitações e Contratos e à Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, após o julgamento, para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,

14 de agosto de 2019.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Regis Gonçalves Leite.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

PROCESSO N° : 04646/19

INTERESSADO : TCMGO

ASSUNTO : CONTROLE DE AMOSTRA N° 02/2019

PERÍODO : FEVEREIRO 2019

RELATÓRIO

1. Tratam os autos de processo denominado Controle de Amostra n° 02/2019 tendo como objeto a relação dos contratos verificados eletronicamente, relativos a licitações/contratos celebrados para vigência no exercício de 2019, para seleção e auditoria em sua execução, considerados os critérios fixados na RA n° 104/17-TCMGO que fixa metodologia para a amostragem neste Tribunal.

2. Por meio da IN n° 12/18-TCMGO restou determinado aos gestores municipais que todos os editais de licitação, os termos de contratos, as atas de registro de preços, os credenciamentos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, ou ainda seus instrumentos substitutos, bem como os respectivos aditivos deles decorrentes, ajustados no decorrer do exercício financeiro, independentemente do valor, da modalidade de licitação, ou do regime de contratação que lhes deram origem, ainda que por dispensa ou inexigibilidade de licitação, suas revogações ou rescisões, deverão ser enviados pela plataforma COLARE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na forma e prazo previstos em ato normativo próprio, com respectivo *upload* dos arquivos correspondentes.

3. A **Secretaria de Licitações e Contratos**, através do Certificado n° 092/19 (fls. 02/03), optou por não selecionar nenhum contrato, em virtude de requisições de análises determinadas (Denúncias, Representações, Inspeções), da necessidade de adequação ao elevado estoque de trabalho e a existência de 5 (cinco) inspeções pendentes de execução: Barro Alto – Processo n° 03724/2019; Pilar de Goiás – Processo n° 04648/2019; Pires do Rio – Processo n° 04662/2019; Goiânia COMURG – Processo n° 17294/2018 e Silvânia – Processo n° 04647/2019.

4. A **Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**, via Certificado nº 0136/19 (fls. 04/05), selecionou 4 (quatro) contratos: um de Goiânia, um de Cristalina, um de Aporé e um de Rio Verde. *Verbis*:

"A Resolução Administrativa nº 104/2017 - TCM/GO, em seu art. 6º, informa o quantitativo mínimo de 4 (quatro) ajustes a serem selecionados em cada amostragem, conforme segue transcrito a seguir.

Art. 6º Buscando priorizar a materialidade dos ajustes, o quantitativo a ser selecionado, seja por sorteio ou por escolha, deve atender ao seguinte:

- I - 60% provenientes do estrato 1, assegurado no mínimo **2 (dois) ajustes**;
- II - 25% provenientes do estrato 2, assegurado no mínimo **1 (um) ajuste**;
- III - 15% provenientes do estrato 3, assegurado no mínimo **1 (um) ajuste**;

Tendo em vista o período de adaptação quanto à recepção dos dados de licitações e contratos pela nova plataforma COLARE, destaca-se que a matriz de risco elaborada pela ASSPI (Processo 07033/19) não levou em consideração os contratos, mas sim o valor da liquidação de cada empenho cadastrado no Portal dos Jurisdicionados/SICOM desta Corte de Contas, informados nos meses de janeiro a dezembro de 2018. Considerando que um contrato pode ter vários empenhos em diversos exercícios, a organização em estratos, como prevê o artsº 4º e 6º da Resolução Administrativa nº 104/2017 - TCM/GO, fica inviável.

Desse modo, atendendo o quantitativo solicitado (4 ajustes) pelo art. 6º da Resolução Administrativa nº 104/2017, esta Secretaria seguiu a ordem de risco apresentada pelo estudo da ASSPI e selecionou os empenhos relacionados a sua competência (engenharia), excluindo os relacionados a contratos custeados com Recursos Federais (Convênio) e Transferências de Fundos Federais (FNDE, SUS, etc) e os que já possuem processos autuados no TCMGO. Assim, apresentam-se a seguir os elegidos:

- Empenho nº 9035 – Data de empenho 13/09/2019 – Goiânia – AMOB – Valor liquidado de R\$ 1.012.431,03;
- Empenho nº 29580 – Data de empenho 03/09/2018 – Cristalina – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 1.307.072,54;
- Empenho nº 226 - Data de empenho 03/01/2018 – Aporé – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 449.663,52;
- Empenho nº 267 – Data de empenho 13/08/2018 – Rio Verde – AMT – Valor liquidado de R\$ 2.690.000,00;

Tabela 1 – Contratos selecionados na Amostra nº 02/2019

Município	Órgão	Nome contratado	Nº Contrato	Objeto
GOIÂNIA	AMOB	COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAV. ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO BAIRROS CER III, IV, E BERT. BELC. I, II
CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	PAV SANTOS CONSTRUTORA LTDA	119/2018	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CBUQ EM VIAS URBANAS.
APORE	PODER EXECUTIVO	INFRACAT CONSTRUTORA LTDA – EPP	002/2018	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE APORE
RIO VERDE	AGENCIA MUNICIPAL MOBILIDADE TRANSITO	TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI - ME	169/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ NA AV.PRESIDENTE

				VARGAS E JOAO BELO.
--	--	--	--	---------------------

Ressalta-se que empenho(s) (contratos), de competência desta Secretaria, que se encontrava(m) em melhor classificação foi(ram) descartado(s), sendo:

- Empenho nº 623 – Data do empenho 28/02/2018 – São Simão – Poder Executivo – Valor R\$ 1.137.708,39.
 - ✓ A obra trata-se de construção/reforma de rodoviária, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2019), que incluiu as áreas de saúde, educação e infraestrutura;
 - ✓ Descartado em consonância IN 104/17, art. 8º, inciso III.

Por todo o exposto, entende-se que o quantitativo mínimo de 4 (quatro) ajustes foi atendido."

5. O **Ministério Público de Contas**, mediante Despacho nº 3688/2019 (fl. 06), ante a vedação de acrescentar processos inserta no artigo 14, parágrafo único, da RA nº 104/17-TCMGO, tomou ciência do Controle de Amostra nº 02/2019 e encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência para as providências pertinentes.

6. Os presentes autos foram distribuídos a este Conselheiro Relator, Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, conforme Despacho nº 2608/2019 - Gabinete da Presidência (fl. 07).

7. É o Relatório.

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Vistos e relatados os presentes autos, este Relator concorda com o "Controle de Amostra nº 002/2019" apresentado pela Secretaria de Licitações e Contratos e pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Assim, manifesto por:

I - HOMOLOGAR o processo denominado Controle de Amostra nº 02/2019, com a seleção dos contratos listados abaixo, conforme justificativas das Unidades Técnicas quanto à prevalência da sistemática implantada por este Tribunal de Contas por meio da Resolução Administrativa nº 104/2017-TCMGO:

1 - Pertinentes a SLC - optou por não selecionar nenhum contrato;

2 - Pertinentes a SFOSEng:

Município	Órgão	Nome contratado	Nº Contrato	Objeto
GOIÂNIA	AMOB	COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAV. ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO BAIRROS CER III, IV, E BERT. BELC. I, II
CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	PAV SANTOS CONSTRUTORA LTDA	119/2018	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CBUQ EM VIAS URBANAS.
APORE	PODER EXECUTIVO	INFRACAT CONSTRUTORA LTDA – EPP	002/2018	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE APORE
RIO VERDE	AGENCIA MUNICIPAL MOBILIDADE TRANSITO	TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI - ME	169/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ NA AV.PRESIDENTE VARGAS E JOAO BELO.

II - ENCAMINHAR os presentes autos à Secretaria de Licitações e Contratos e à Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, após o julgamento, para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos.

Pelo exposto, voto por que seja adotada a minuta do Acórdão que ora submeto a esta Sessão Técnica Administrativa.

Gabinete do Conselheiro Diretor da Quinta Região, em 09 de julho de 2019.

Conselheiro Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz
Relator